

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTICA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense – SÉRIE BRONZE Jogo: OPERÁRIOLARANJEIRASOLFXSÃO JOÃO FUTSAL

Jogo: 691

Data/local: 09/11/2019-LARANJEIRAS DO SUL/PR

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova DENÚNCIA em face de:

Sr.LUIZ AUGUSTO DOS PASSOS STRESSER, registro nº307487, atleta da equipe SÃO JOÃO FUTSAL, camisa nº05, expulso aos 27'21, expulso pela árbitra principal, após o mesmo cometer uma falta sem a disputa de bola e com o atleta adversário caído, desferiu um chute na altura dacoxa direita do atleta da outra equipe de nº 27, não precisou de atendimento, o atleta já havia sido advertido aos 05'32, com cartão amarelo por reclamar de forma acintosa, após uma falta contra sua equipe, dizendo as seguintes palavras "Você é fraca, não serve nem pra apitar um jogo da bronze e nem ter o escudo da FIFA, foi necessário que o atleta fosse retirado por seus companheiros, seguindo até o vestiário.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. Art. 254-A § 1°, II e 258, §2°, Hambosdo CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensãopunitiva para condená-la nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2019.



GUILHERME MAYER SEIXAS POMBEIRO

Procurador de Justiça Desportiva